



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 538/2025

Proc. nº 10.535/2025

Itanhaém, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 29/10/2025

às 13:57

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 34, § 1º, combinado com o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 98, de 2025, aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, conforme Autógrafo nº 87, de 2025.

A propositura, de iniciativa parlamentar, objetiva denominar Rua João Carlos Garcez a atual Rua 14 (quatorze), localizada no bairro Balneário Gaivota, neste Município.

Em que pesem os reconhecidos méritos do homenageado, vejo-me obrigado a negar sanção ao projeto, pelas razões que passo a expor.

Ressalto, inicialmente, que denominar é ato que tem por intuito possibilitar a localização inequívoca de logradouros na malha viária da Cidade, mediante o atendimento das normas previstas na Lei nº 2.623, de 14 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 4.552, de 9 de março de 2022, razão pela qual se afigura imprescindível que as leis que pretendam atribuir nomes aos logradouros contenham elementos suficientes para a sua correta identificação.

Nessa esteira, à míngua de dados contidos na proposta legislativa, à qual se pretende atribuir o nome de João Carlos Garcez, a Divisão de Cadastro Imobiliário

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370037003800380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 14º, II da

Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

da Prefeitura não logrou identificar com exatidão o referido logradouro, na medida em que na região do bairro Gaivota existe mais de uma Rua 14, tornando, assim, impraticável a sanção à medida.

Haverá, por certo, melhor oportunidade para que se concretize a homenagem pretendida pelo ilustre autor da propositura.

Fundamentado, nesses termos, o veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 98, de 2025, devolvo a matéria ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Ednaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003700380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003800380038003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em 29/10/2025 14:12

Checksum: **7B6346898CAD324E139A58989458BBA89790AC39BEB9117778D437263967EEF6**